



LEI Nº 1.451 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a doar camisetas para os participantes de evento esportivo e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar camisetas para os participantes do evento denominado "Street Fest 2021".

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 12 de novembro de 2021.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Município de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

Eu, **ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA**, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais **SANCIONO** a **LEI Nº 1.451 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021** que “*Autoriza o Poder Executivo a doar camisetas para os participantes de evento esportivo e dá outras providências*” para que surta seus efeitos de direito.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 12 de novembro de 2021.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 1.451 DE 12 DE NOVEMBRO**, que “*Autoriza o Poder Executivo a doar camisetas para os participantes de evento esportivo e dá outras providências*” foi publicado no Mural de Avisos do Paço Municipal em **12 DE NOVEMBRO DE 2021**, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 818/2002.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 12 de novembro de 2021.

João Luiz Lopes
- Assessor Jurídico -